



Protocolo Administrativo 4-5/2026

Remetente: Secretaria Municipal de Educação, Valentim Daniel Martins
Destinatário: Departamento de Licitações, Fernanda Silva Sousa Campos
Data: 16/01/2026 às 08:58:30
Departamentos: GP, SME, SMAP-DL
Assunto: Licitações e Contratos

Em atenção ao despacho retro, segue em anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR elaborado com a finalidade de subsidiar o processo de contratação, nos termos da legislação vigente, passando o referido documento a integrar o presente processo administrativo para os devidos fins.



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Educação
RESPONSÁVEL PELO DEMANDA:	Valentim Daniel Martins
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: DISPENSA ELETRÔNICA COM BASE NA LEI 14.133/2021.	

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, RESTAURAÇÃO DE MESAS/ BIRÔS E A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS DE VIDRO NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI.

3. NATUREZA E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação possui natureza de prestação de serviços comuns, associada ao fornecimento e instalação de bens, a ser executada por empresa especializada, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vera Mendes – PI.

Sua finalidade consiste em promover a recuperação, conservação e adequação da infraestrutura mobiliária e pedagógica das unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio da restauração de carteiras escolares, restauração de mesas/birôs e da aquisição e instalação de quadros de vidro nas salas de aula. Tais ações são essenciais para garantir melhores condições de uso dos bens públicos, prolongando sua vida útil, reduzindo custos com substituições integrais e assegurando ambientes escolares mais adequados, funcionais e seguros.

A contratação busca, ainda, assegurar a continuidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, proporcionando aos alunos, professores e demais profissionais da educação um ambiente organizado, confortável e compatível com as necessidades pedagógicas atuais. A restauração do mobiliário e a instalação de quadros de vidro contribuem diretamente para a melhoria das práticas educacionais, da ergonomia, da higiene e da apresentação das salas de aula.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A rede municipal de ensino do Município de Vera Mendes – PI apresenta a necessidade de intervenção imediata na infraestrutura mobiliária e pedagógica das unidades escolares, em razão do desgaste natural



decorrente do uso contínuo e prolongado de carteiras escolares, mesas/birôs e quadros utilizados nas salas de aula. Muitos desses bens encontram-se com avarias estruturais, comprometendo sua funcionalidade, segurança e adequação ao ambiente escolar.

O estado de conservação inadequado do mobiliário escolar impacta diretamente as condições de conforto e ergonomia de alunos e professores, podendo prejudicar o rendimento escolar, a organização das atividades pedagógicas e a segurança dos usuários. Da mesma forma, a ausência ou insuficiência de quadros adequados, bem como a utilização de quadros obsoletos, dificulta a execução das práticas didáticas, interferindo negativamente no processo de ensino-aprendizagem.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar a restauração das carteiras escolares e mesas/birôs, visando recuperar sua plena capacidade de uso, bem como a aquisição e instalação de quadros de vidro nas salas de aula, garantindo melhores condições pedagógicas, maior durabilidade dos materiais e facilidade de manutenção e higienização.

A medida revela-se essencial para assegurar ambientes escolares adequados, seguros e funcionais, preservar o patrimônio público, otimizar a aplicação dos recursos municipais e atender às necessidades reais da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pelo Município.

Ressalta-se que a opção pela restauração das carteiras escolares e mesas/birôs mostra-se mais vantajosa e economicamente viável para a Administração Pública quando comparada à aquisição de novos mobiliários, uma vez que possibilita a recuperação de bens ainda passíveis de uso, com custos significativamente inferiores aos de compra integral. Essa alternativa permite a ampliação da vida útil do patrimônio público, reduz despesas orçamentárias, evita o descarte prematuro de materiais e assegura o atendimento das necessidades da rede municipal de ensino de forma eficiente, racional e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade na gestão dos recursos públicos. Destaca-se que o município não possui servidores qualificados e capacitados para a realização dos serviços mencionados.

A contratação de empresa para prestação dos serviços de restauração de carteiras escolares, restauração de mesas/birôs e a aquisição e instalação de quadros de vidro nas salas de aula das escolas municipais do município de Vera Mendes-PI, deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Experiência e Capacidade Técnica:** A empresa contratada deverá comprovar experiência, apresentando atestados de capacidade técnica fornecidos por entes públicos ou privados que demonstrem aptidão para a execução dos serviços em conformidade com as especificações exigidas. Além disso, deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- **Qualidade e Segurança dos Serviços:** Todos os serviços deverão atender às normas de qualidade e segurança vigentes, garantindo eficiência e conformidade com os padrões exigidos pelo órgão demandante.
- **Plano de Contingência:** A contratada deverá apresentar um plano de contingência para casos de indisponibilidade dos serviços ou atrasos na prestação dos serviços, garantindo a continuidade das atividades e evitando impactos na prestação dos serviços.
- **Transparência e Conformidade Legal:** O cumprimento das normas legais e regulamentares deverá ser rigorosamente observado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência na execução do contrato e a prestação de contas junto aos órgãos de controle.
- **Declaração de Conhecimento das Condições Locais:** No momento da licitação, a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições exigidas para a execução do objeto, assumindo total responsabilidade por eventuais particularidades logísticas ou operacionais e comprometendo-se a não



utilizar tais questões para questionamentos futuros que possam gerar desavenças técnicas ou financeiras com a administração municipal.

Esses requisitos visam assegurar a qualidade e confiabilidade dos serviços contratados, garantindo a realização dos serviços.

5. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- E demais legislações vigentes, correspondem ao objeto a ser licitado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas dos serviços e aquisição a serem realizados, foram definidas com base na necessidade efetiva do município de Vera Mendes – PI, considerando o quantitativo aproximado de carteiras, mesas/birôs e quadros que atualmente apresentam desgastes e necessidade de restauração, conforme mostrado a seguir. Ressalta-se que o município atualmente conta com 6 (seis) unidades escolares, contendo aproximadamente 937 alunos, distribuídos por turmas e séries.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Restauração de mesas de birôs, compreendendo recuperação estrutural, reparo de partes danificadas, lixamento, substituição de componentes quando necessário, acabamento, com o objetivo de restabelecer as condições de uso, conservação e funcionalidade do mobiliário.	und	150
2	Restauração de carteiras escolares, abrangendo a recuperação estrutural, conserto de partes danificadas, substituição de componentes quando necessário, lixamento, soldagem, pintura, e demais acabamentos, com a finalidade de restabelecer as condições adequadas de uso, segurança, conservação e durabilidade do mobiliário escolar.	und	450
3	Quadro escolar em vidro temperado, com superfície lisa para escrita e fácil limpeza, bordas lapidadas e moldura em alumínio. Espessura mínima de 6 mm, com sistema de fixação completo para instalação em parede, com garantia mínima de 12 meses e atendimento às normas de segurança.	und	10

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado consiste em um processo sistemático de pesquisa e análise das alternativas disponíveis antes da tomada de decisão sobre a contratação. Esse procedimento envolve a coleta de informações sobre fornecedores, produtos, serviços e soluções aplicáveis ao objeto em questão. O objetivo é garantir uma escolha fundamentada, eficiente e alinhada com as necessidades da administração pública.

Dessa forma, prestação dos serviços de restauração de carteiras escolares, restauração de mesas/birôs e a aquisição e instalação de quadros de vidro nas salas de aula das escolas municipais do município de Vera



Mendes-PI, por meio da dispensa eletrônica, apresenta diversas vantagens e se mostra a alternativa mais adequada para a administração municipal, conforme os seguintes fatores:

- **Redução de Riscos Operacionais:** A terceirização dos serviços transfere à empresa contratada a responsabilidade pelos serviços prestados e pelo cumprimento de todas as exigências de qualidade e segurança, reduzindo a carga operacional da administração municipal e minimizando riscos de falhas na execução dos serviços.
- **Atendimento às Exigências Legais:** A modalidade de dispensa eletrônica proporciona segurança jurídica à administração municipal, garantindo que a contratação seja realizada em conformidade com a legislação vigente, com fiscalização contínua e controle rigoroso sobre a execução do contrato. Além disso, assegura que os serviços fornecidos estejam de acordo com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.

Dessa forma, a contratação por meio de dispensa eletrônica representa uma solução estratégica para o Município de Vera Mendes-PI, garantindo a qualidade dos serviços e contribuindo para a eficiência da gestão pública e para a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

7.1 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “DISPENSA ELETRÔNICA”

A escolha da modalidade de “dispensa eletrônica” justifica-se pela eficiência e celeridade que dá as contratações, onde o processo licitatório não se mostra vantajoso e necessário para a Administração.

A dispensa está prevista no artigo 75 da Lei 14.133/21, é uma importante ferramenta para agilizar a contratação pública em situações específicas. Como o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, a dispensa é utilizada nos casos que envolvem execução de serviços obedecendo ao valor limite exigido.

7.2 DO FRACIONAMENTO DO LOTE

A justificativa para o fracionamento do objeto por itens, pode ser apresentada com base no seguinte ponto:

A licitação pública representa um mecanismo fundamental no qual a administração pública proporciona igualdade de oportunidades a todos os interessados em contratar com ela, assegurando a imparcialidade no tratamento dos interesses coletivos. O processo busca comparar propostas para selecionar aquela ou aquelas que melhor atendam aos requisitos estabelecidos.

A regra geral é que as licitações sejam realizadas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, na Lei Federal nº 14.133/21 e Constituição Federal. Nessa esteira, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU, determina que:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

O fracionamento por itens amplia a participação de empresas, especialmente de pequeno e médio porte, que podem não ter capacidade técnica, logística ou financeira para fornecer todos os itens de um lote, mas que têm



plenas condições de atender de forma eficiente itens específicos, além de promover os princípios da isonomia, da eficiência e da economicidade, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, ao assegurar que diferentes fornecedores possam competir de forma justa e oferecer as melhores condições para cada item. Por fim, o fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

7.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação.

7.4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após determinar uma estimativa do volume necessário para contratação, é fundamental conduzir uma pesquisa de mercado abrangente. Será realizada pesquisas de preço nos painéis de preços e contratações públicas, assim como de fornecedores do ramo do objeto licitado. Com base nas pesquisas realizadas calcularemos o valor médio da contratação, assegurando uma análise abrangente e criteriosa das opções disponíveis no mercado, que será detalhado no Mapa de Preços acostado aos autos do processo licitatório.

7.5 DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA (CONFORME DISPOSTO NO ART.96 E SEQUENTES DA LEI Nº 14.133/21)

Não será exigida garantia na contratação, vez que a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração Pública em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso em questão.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Neste caso, o objeto deve ser julgado por item, conforme justificativa apresentada acima.

A licitação será realizada por dispensa eletrônica, visto que o objeto não é de maior complexidade e de menor valor. A modalidade escolhida reduz significativamente o tempo necessários para a formalização contratual, permitindo à Administração responder de forma mais ágil a demandas urgentes, específicas ou pontuais, garantindo a continuidade e efetividade dos serviços públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar a melhoria das condições físicas e pedagógicas das escolas da rede municipal de ensino de Vera Mendes – PI, por meio da recuperação do mobiliário escolar e da adequação dos ambientes de sala de aula. Espera-se assegurar a plena funcionalidade, segurança e conforto das carteiras escolares, mesas/birôs e quadros de vidro, proporcionando um ambiente mais organizado, adequado e favorável ao processo de ensino-aprendizagem.



Almeja-se, ainda, a preservação e valorização do patrimônio público, com a ampliação da vida útil dos bens existentes e a redução de gastos com a aquisição de novos mobiliários, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Como resultado, busca-se oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, maior conforto e bem-estar aos alunos e a elevação da qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Município, refletindo positivamente no desempenho escolar e na satisfação da comunidade educativa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de formalizar o contrato com a empresa é essencial tomar algumas providências prévias para garantir a transparência, legalidade e eficiência do processo. Algumas das principais providências incluem:

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico: É fundamental elaborar um Termo de Referência ou Projeto Básico que descreva detalhadamente as necessidades do município, incluindo especificações técnicas dos serviços, quantidades estimadas, prazos de entrega, critérios de aceitação, entre outros detalhes relevantes. Esse documento servirá de base para o processo de contratação e garantirá que todas as partes envolvidas tenham um entendimento claro das expectativas.

Publicação do Edital de Licitação: Caso o processo de contratação seja realizado por meio de licitação, é necessário elaborar e publicar o edital de licitação conforme as exigências da legislação vigente. O edital deve conter informações detalhadas sobre o objeto da contratação, critérios de seleção, prazos, forma de apresentação das propostas, entre outros aspectos relevantes.

Realização de Estudo de Viabilidade Financeira: Antes de formalizar o contrato, é importante realizar um estudo de viabilidade financeira para garantir que o município tenha recursos suficientes para arcar com os custos da contratação da empresa. Isso inclui avaliar o impacto orçamentário da contratação e verificar a disponibilidade de recursos financeiros.

Análise de Documentação da Empresa: É necessário realizar uma análise detalhada da documentação da empresa interessada em participar do processo de contratação, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, certidões negativas de débitos, comprovante de capacidade técnica, entre outros documentos exigidos pela legislação aplicável.

Avaliação de Propostas: Durante o processo de contratação, é fundamental avaliar as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes com base nos critérios estabelecidos no edital de licitação. Isso pode incluir a análise do preço oferecido, qualidade dos produtos e serviços fornecidos, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

Negociação de Condições Contratuais: Após a seleção da empresa vencedora, é importante negociar as condições contratuais, incluindo prazos, formas de pagamento, garantias, penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais, entre outros aspectos. Essa etapa é essencial para garantir que o contrato atenda aos interesses do município e estabeleça obrigações claras para ambas as partes.

11. CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de restauração de carteiras escolares, mesas/birôs e instalação de quadros de vidro nas escolas municipais de Vera Mendes – PI apresenta impactos ambientais minimamente relevantes, principalmente relacionados à geração de resíduos sólidos e ao consumo de materiais. Durante a restauração



do mobiliário, podem ser produzidos resíduos como lascas de madeira, vernizes, tintas e pequenos fragmentos de vidro, os quais deverão ser manejados de forma adequada para evitar poluição do solo ou contaminação de cursos d'água.

Adicionalmente, a aquisição e transporte dos quadros de vidro podem implicar emissões temporárias de gases provenientes do transporte e consumo de energia durante a instalação. Entretanto, esses impactos são reduzidos e controláveis, podendo ser mitigados por meio da adoção de boas práticas, como:

- Destinação correta de resíduos gerados, com separação para reciclagem ou descarte em locais apropriados;
- Uso consciente de materiais e insumos, evitando desperdícios;
- Adoção de técnicas de restauração que reduzam o consumo de produtos químicos e materiais poluentes;
- Planejamento logístico para transporte eficiente, minimizando emissões de gases poluentes.

Importante destacar que a restauração do mobiliário existente, em vez de sua substituição completa, contribui positivamente para a redução do consumo de recursos naturais e da geração de resíduos, promovendo uma alternativa ambientalmente mais sustentável em relação à aquisição de novos equipamentos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação de empresa para prestação dos serviços de restauração de carteiras escolares, restauração de mesas/birôs e a aquisição e instalação de quadros de vidro nas salas de aula das escolas municipais do município de Vera Mendes-PI, é plenamente viável e necessária.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, considerando que a medida atende ao interesse público, supre a necessidade identificada e contribui reforçar o compromisso da Administração Pública com a população.

Vera Mendes -PI, na data de sua assinatura

Valentim Daniel Martins
Secretaria Municipal de Educação

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 5/2026** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

c27534be56dfd93958848ccfc982875352560d59e105978ecc610d1505cd6a4d

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: